



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**PORTARIA AD-Nº 193, DE 28 DE MAIO DE 2014.**

**Ementa:** Aprova ad referendum do Conselho Diretor o Plano de Trabalho e o Calendário de Reuniões, aprovados pela CAIS, do Grupo de Trabalho Segurança Alimentar.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento instituído e aprovado pela Resolução nº. 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando que o Plenário do Confea aprovou a constituição do Grupo de Trabalho Segurança Alimentar com o objetivo de estabelecer uma política de relações institucionais com as diversas instâncias federais da esfera sindical, por meio da Decisão PL-nº 0067/2014, 12 de fevereiro de 2014;

Considerando que durante os dias 23 a 25 de abril de 2014 houve a Reunião de Instalação do referido Grupo de Trabalho, ocasião na qual foram definidos o respectivo Plano de Trabalho e Cronograma de Atividades;

Considerando a solicitação de alteração de data da 2º reunião do GT dos dias 26 e 27 de maio de 2014 para os dias 04 e 05 de junho de 2014, pela impossibilidade de comparecimento dos membros;

Considerando que compete à Comissão de Articulação Institucional - CAIS a supervisão do citado grupo de trabalho e, desta forma, a análise e deliberação do calendário e plano de trabalho do GT;

Considerando que, por meio dos arts. 164, 165 e 168 do Regimento do Confea foram estabelecidos os parâmetros para a realização das reuniões dos grupos de trabalho:

*Art. 164. O grupo de trabalho desenvolve suas atividades por meio de reuniões ordinárias e extraordinárias.*

*Art. 165. As reuniões ordinárias do grupo de trabalho são realizadas de acordo com seu calendário de reuniões, elaborado em atendimento ao seu cronograma de atividades.*

(...)

*Art. 168. A organização e a ordem dos trabalhos da reunião do grupo de trabalho obedece à regulamentação estabelecida para o funcionamento de comissão permanente, com as devidas adaptações.*

Considerando que por meio da Deliberação nº 0123/2014-CAIS, a Comissão tomou conhecimento da súmula da Reunião de Instalação do GT, aprovando Calendário de Reuniões e o Plano de Ação;

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº PL-2007/2013, de 12 de dezembro de 2013, o Plenário do Confea aprovou o calendário anual de sessões plenárias e reuniões do Conselho Diretor;

Considerando que o referido calendário estabeleceu como data de ocorrência da 4ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor o dia 05 de agosto de 2014;

Considerando que compete ao presidente do Confea, conforme disposto no art. 55, inciso XVIII, do Regimento, resolver casos de urgência ad referendum do Conselho Diretor;





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar *Ad Referendum* do Conselho Diretor o plano de trabalho e o calendário de reuniões proposto pelo GT Segurança Alimentar, conforme deliberado pela CAIS e justificativa de alteração de data.

Art. 2º Encaminhar os presentes autos à SIS, para continuidade da tramitação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 28 de maio de 2014

  
**Eng. Civ. José Tadeu da Silva**  
**Presidente**

